



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI n.º 54/2024

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.199.099,50 (CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$5.199.099,50 (CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00102 - FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R\$ 4.800.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00102 - FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R\$ 399.099,50

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.199.099,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ SUPLEMENTADO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101 - FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R\$ 3.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB E EDUCAÇÃO INFANTIL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101 - FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF
R\$ 2.199.099,50

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.199.099,50

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4012/2023 DE 04/07/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 12 DE AGOSTO DE 2024.





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.199.099,50 (CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização de abertura de Crédito Especial, *em caráter de urgência*, através de anulação e suplementação de dotação orçamentária, assegurando pagamentos do transporte escolar da área rural e a pintura da Escola Municipal Dr. Linneu Madureira Novaes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de agosto de 2024.

